



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO  
(Insp G Ens Ex / 1937)**

PORTARIA Nº 23 - DECEX, DE 6 DE JUNHO DE 2013.  
EB: 64445.005015/2013-41

Dá nova redação aos itens 6., 8 e 9. da Portaria nº 26-DEP, de 3 ABR 2003, que aprova as Normas para Avaliação Educacional (NAE).

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o art. 13, I das Instruções Gerais para os Atos Administrativos do Exército (ED 10-IG-01.003), aprovadas pela Portaria nº 771-Cmt Ex, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º O item 6. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL, o item 8. JULGAMENTO DO RENDIMENTO e o item 9. RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM das Normas para Avaliação Educacional (NAE), aprovadas pela Portaria nº 26-DEP, de 3 ABR 2003, passam a vigorar com as seguintes redações:

**“6. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL**

a. A avaliação educacional, dependendo do seu foco de atenção, valer-se-á de uma diversidade de instrumentos, procedimentos e técnicas adotados pelo Exército para medir e avaliar a aprendizagem. Ao longo de todo o processo ensino-aprendizagem, inúmeras experiências serão oferecidas pelo currículo.

1) Avaliação integral da aprendizagem

Modalidades	Instrumentos, Procedimentos e Técnicas	Oportunidades de Aplicação	Providências Decorrentes
<p><b>AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA</b></p>	<p>a) Testes de sondagem                      b) Questionários                      c) Observações, entrevistas individuais e coletivas                      d) Dinâmicas de grupo                      e) Exames médicos (clínicos e laboratoriais) e odontológicos                      f) Testes físicos                      g) Testes de habilidades especiais e de qualificação                      h) Outros</p>	<p>Os instrumentos deverão ser aplicados antes e/ou durante a disciplina, o curso e/ou o ano letivo.</p>	<p>A sondagem realizada deve gerar providências imediatas, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- indicações de leitura, de estudos por meio de módulos de ensino, de programas educacionais informatizados, de estágios intensivos, e de aconselhamento; e</li> <li>- identificação de discentes que necessitem de tratamento ou acompanhamento individual, médico ou físico.</li> </ul>
<p><b>AVALIAÇÃO FORMATIVA</b></p>	<p>a) Ficha Registro para Acompanhamento do Discente (FRAD) - registro de observações das áreas cognitiva, afetiva e psicomotora.                      b) Reuniões Pedagógicas.                      c) Reuniões de Conselho de Classe ou de Ensino.                      d) Exercícios variados, como: trabalhos escritos, testes, situações - problema, pesquisas, etc.</p>	<p>A avaliação formativa:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- deve ser realizada ao longo do processo ensino-aprendizagem, visando ao acompanhamento contínuo de todo o desenvolvimento em curso;</li> <li>- as reuniões pedagógicas devem ser realizadas periodicamente, com o objetivo de estimular as relações interpessoais e o constante aprimoramento profissional;</li> <li>- as reuniões de Conselho de Classe/Ensino deverão ser realizadas de acordo com as necessidades e peculiaridades de cada curso: e</li> <li>- os exercícios devem ser propostos frequentemente, durante as aulas, após assuntos significativos ou ao final de uma UD.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- As avaliações formativas não resultarão em notas, sendo importante para fornecer ao discente uma contínua análise de seu rendimento no processo ensino-aprendizagem.</li> <li>- As medidas pedagógicas discutidas e planejadas nas reuniões devem ser implementadas.</li> </ul>

Modalidades	Instrumentos, Procedimentos e Técnicas	Oportunidades de Aplicação	Providências Decorrentes
<p style="text-align: center;"><b>AVALIAÇÃO SOMATIVA</b></p>	<p>a) Provas Formais: - poderão ser escritas, orais, práticas, gráficas ou mistas, realizadas individualmente ou em grupo, em atividades presenciais ou não presenciais.</p> <p>(1) a quantidade de provas formais será estabelecida conforme a disciplina;</p> <p>(2) os critérios para avaliação deverão ser previamente definidos (consultar as Normas para Elaboração dos Instrumentos da Avaliação Educacional - NEIAE).</p> <p>b) Projeto Interdisciplinar – PI (exercícios táticos e atividades interdisciplinares)</p> <p>(1) Consiste numa situação-problema que simule a atuação do futuro profissional, tomando por base o que preconiza o perfil profissiográfico do concludente do curso. O Estb Ens definirá se o PI será realizado de forma individual ou em grupo pelos alunos.</p> <p>(2) Durante todo o seu desenvolvimento, por etapas, é realizada avaliação formativa, evitando que haja qualquer desvio de rumos, motivo pelo qual não cabe recuperação de aprendizagem.</p>	<p>a) A prova formal poderá ser aplicada ao término de uma UD, de um conjunto de UD ou ao final da disciplina, conforme a natureza.</p> <p>O discente que faltar à primeira chamada de prova deverá ser submetido à uma prova de segunda chamada, no mais curto prazo possível. As provas de segunda chamada devem ser de mesmo nível de dificuldade.</p> <p>b) O PI deve ser proposto aos discentes no início do curso/série/ano, sendo estabelecidas etapas intermediárias e prazos de entrega e de apresentação do trabalho, previstos em Quadro de Trabalho.</p>	<p>a) Quando o discente não obtiver a nota mínima ou menção satisfatória estipulada pelo Regulamento do Estb Ens será submetido à recuperação da aprendizagem na(s) disciplina(s).</p> <p>Logo que concluída a recuperação, o discente deverá ser submetido à nova avaliação, para verificação da evolução quanto ao alcance dos objetivos.</p> <p>b) Nenhuma.</p>

Modalidades	Instrumentos, Procedimentos e Técnicas	Oportunidades de Aplicação	Providências Decorrentes
<p style="text-align: center;">AVALIAÇÃO SOMATIVA</p>	<p>c) Trabalho Interdisciplinar (TI) (1) Para os Colégios Militares, Fundação Osório e Escola Preparatória de Cadetes do Exército. Tem a finalidade de ampliar a conscientização dos alunos, estimular a iniciativa, a criatividade, e, principalmente, de incentivar o aluno ao trabalho em equipe, dentro de uma visão interdisciplinar dos temas apresentados pelos professores.</p> <p>d) Reunião do Conselho de Classe / Ensino por série, turma, ano, arma, quadro ou serviço.</p> <p>e) Escala de avaliação dos Atributos da Área Afetiva.</p> <p>f) Trabalho científico (TC) – trabalho de conclusão de curso, monografia, artigo científico, dissertação e tese.</p>	<p>c) A imposição do TI para o ensino preparatório e assistencial fica restrita ao ensino fundamental (6º ao 9º ano). Sua aplicação no ensino médio fica a cargo do Diretor da Educação Preparatória e Assistencial.</p> <p>d) Reuniões de Conselho de Classe / Ensino - Deverão ser realizadas durante o desenvolvimento do curso/ano letivo por série, turma, classe, arma, quadro ou serviço antecipando-se às avaliações somativas.</p> <p>e) A Escala de Avaliação dos Atributos da área afetiva será aplicada de acordo com a documentação específica (NECE).</p> <p>f) Conforme previsto na documentação que normatiza o Sistema de Educação Superior Militar (SESME).</p>	<p>c) Nenhuma.</p> <p>d) As medidas pedagógicas discutidas e planejadas em reuniões de Conselhos de Classe/ Ensino devem ser agilizadas.</p> <p>e) A avaliação da área afetiva contribuirá, ou não, com um percentual na composição da nota final de cada curso, de acordo com os Critérios de Avaliação Educacional.</p> <p>f) Conforme previsto na documentação que normatiza o Sistema de Educação Superior Militar (SESME).</p>

## 2) Avaliação da atuação do docente

### a) Instrumentos, procedimentos e técnicas:

- (1) Análise do "curriculum vitae" do docente e de suas experiências anteriores;
- (2) Entrevistas individuais;
- (3) Observações com registros, mediante o preenchimento da Ficha para Observação da Atuação de Docente (Anexo C);
- (4) Questionários de pesquisa para diferentes públicos-alvo;
- (5) Análise dos resultados obtidos pelos discentes em provas; e
- (6) Reuniões pedagógicas entre os docentes, com a participação e colaboração de todos, valorizando-se a aprendizagem cooperativa.

### b) Oportunidade de aplicação:

- (1) As entrevistas individuais e as observações devem ser sistemáticas, determinadas pela Divisão de Ensino, chefes de seções de ensino ou equivalentes;
- (2) Fichas para avaliação, a critério do Estb Ens; e
- (3) Análise de resultados ao final do desenvolvimento das disciplinas.

### c) Providências decorrentes:

- (1) Reuniões com docentes para a divulgação de experiências pedagógicas, sessões de estudos para leituras e discussões dirigidas (reuniões pedagógicas);
- (2) Estabelecimento de condições para o contínuo aperfeiçoamento do docente;
- (3) Divulgação de pesquisas e trabalhos dos docentes, visando ao estímulo e ao reconhecimento profissional;
- (4) Divulgação individual das informações registradas na Ficha para Observação da Atuação de Docentes para que sejam efetuados ajustes necessários. Esta Ficha deverá ficar sob a guarda da Divisão de Ensino, em caráter reservado; e
- (5) Interação ou intercâmbio com outras instituições educacionais, civis e militares.

3) A avaliação da condução do ensino será realizada em três níveis, de acordo com suas atribuições adiante definidas:

- a) o primeiro, a cargo da Direção de Ensino;
- b) o segundo, a cargo das Diretorias enquadrantes; e
- c) o terceiro, a cargo do DECEX.

4) A avaliação do currículo será conduzida como estabelecido pelas Normas de Elaboração e Revisão do Currículo (NERC);

a) o currículo deve ser avaliado e aperfeiçoado em função de modificação no perfil profissiográfico;

b) reuniões com docentes, chefes de seções de ensino (ou equivalentes) e equipe técnico-pedagógica, e coleta de opiniões sobre os currículos e PLADIS em vigor;

c) questionários para ex-discentes e seus chefes imediatos;

d) propostas de novo currículo/PLADIS ou sua revisão realizadas pelos Estb Ens; e

e) testagem e aplicação do currículo e PLADIS durante o período de tempo estabelecido pelas NERC.

## 7. [...]

## 8. JULGAMENTO DO RENDIMENTO

### a. Rendimento integral do discente:

1) A aprendizagem pode ser evidenciada na realização dos exercícios, das provas formais, dos instrumentos didáticos e metodológicos que favoreçam a interdisciplinaridade, bem como na escala de avaliação dos atributos da área afetiva; e

2) Além das notas, capacidade cognitiva do discente para resolver situações-problema, comportamentos adequados que evidenciam a área afetiva, expressão de valores na conduta do dia a dia, destrezas psicomotoras, particularidades e estilos individuais fornecem dados válidos para as decisões sobre a avaliação do discente.

### b. Generalidades:

1) O rendimento escolar dos discentes é julgado com base na análise dos resultados obtidos, nos diferentes momentos do processo ensino-aprendizagem. Para tal, é necessário que os instrumentos, procedimentos e técnicas de avaliação evidenciem os conteúdos e objetivos previstos nos PLADIS ou PLAEST, funcionando, desta forma, como um diagnóstico dos níveis de competência alcançados pelos discentes, para fomentar as decisões sobre aprovação e reprovação dos alunos;

2) A ênfase está em verificar se os objetivos de ensino previstos no currículo foram alcançados, focalizando a realização de tarefas relevantes pelo discente. O importante é levar os discentes ao seu desenvolvimento máximo, atingindo gradualmente todas as etapas previstas nos objetivos de ensino e nos conteúdos disciplinares;

3) O julgamento do rendimento escolar deve basear-se nas Provas Formais (PF), no PI e no TC, bem como na recuperação da aprendizagem realizada ao longo do ano e ao final da disciplina ou curso. Em cada caso deverão ser criadas situações nas quais se possam analisar os domínios comportamentais envolvidos no rendimento escolar do discente; e

4) O rendimento do discente na área afetiva será avaliado por meio da escala de avaliação dos atributos da área afetiva de cada curso, em consequência dos objetivos previstos nos PLADIS e nos PLAEST. No Sistema Colégio Militar do Brasil, os atributos serão desenvolvidos sem avaliação somativa.

c. Condições gerais de aprovação:

- 1) O peso das provas formais de uma disciplina será igual a 1 (um);
- 2) A nota da disciplina será o resultado da média aritmética, quando houver mais de uma prova formal;
- 3) O peso das disciplinas curriculares, fases, etapas ou períodos para a composição da nota final, será regulado nas Normas Internas de Avaliação Educacional (NIAE) dos estabelecimentos de ensino (Estb Ens) subordinados e dos Estb Ens/organizações militares (OM) vinculados a este Departamento;
- 4) O peso do Projeto Interdisciplinar (monografia, exercício tático e outras atividades interdisciplinares de caráter somativo) será de 1,1 a 1,5 (um vírgula um a um vírgula cinco) no máximo, a ser regulado nas NIAE dos Estb Ens subordinados e dos Estb Ens/OM vinculados a este Departamento;
- 5) Todos os instrumentos de avaliação de caráter somativo poderão conduzir à reprovação e terão oportunidade de recuperação, a exceção do PI, que não tem recuperação e não conduz à reprovação;
- 6) Poderá haver promoção de ano com dependência, quando prevista no regulamento dos Estb Ens, e nas condições nele estabelecidas;
- 7) O discente será considerado aprovado, quando obtiver a nota igual ou superior 5,0 (cinco), menção regular ou superior, ou for considerado apto em cada disciplina curricular; e
- 8) O discente será considerado reprovado quanto obtiver nota inferior a 5.0 (cinco), menção insuficiente ou não for considerado apto em cada disciplina curricular, mesmo após ter sido submetido à recuperação da aprendizagem. Entretanto, essa situação deverá ser analisada pelo Conselho de Classe ou pelo Conselho de Ensino, tendo em vista uma decisão sobre a aprovação ou não do discente. O discente que não conseguir aprovação poderá repetir a série ou ano, no máximo, uma vez por nível de ensino, quando previsto no regulamento do Estb Ens, e nas condições nele estabelecidas.

d. Cálculo de notas:

- 1) O cálculo da nota das áreas cognitivas/psicomotora e o cálculo da nota final de curso/ano/fase/período serão regulados nas NIAE dos Estb Ens e dos Estb Ens/OM vinculados ao DECEX, observando as seguintes condições:
  - a) As Normas para Elaboração do Conceito Escolar (NECE) serão utilizadas para calcular a nota da área afetiva;
  - b) A avaliação do trabalho científico (trabalho de conclusão de curso, dissertação, tese, artigo científico, entre outros) contribuirá ou não com um percentual na composição da nota final do curso, conforme previsto na documentação que normatiza o Sistema de Educação Superior Militar (SESME); e

c) Os critérios específicos da sistemática de avaliação educacional estabelecidos por cursos e definidos nos Critérios de Avaliação Educacional do DECEX devem ser aplicados.

2) Para reduzir a possibilidade de empate, a nota final de curso será com 3 (três) casas decimais para obtenção da classificação.

- Quando houver empate na nota final dos discentes, deverá ser observado se um dos alunos foi submetido à dependência ou à recuperação da aprendizagem e, nesta situação, este fato desempatará para obtenção da classificação, na seguinte condição:

a) O aluno que não foi submetido à dependência ficará posicionado à frente do que foi;

b) Entre alunos submetidos à dependência, ficará à frente, na classificação, aquele que tiver sido submetido ao menor número de dependências;

c) O aluno que não foi submetido à recuperação ficará posicionado à frente do que foi;

d) Entre alunos submetidos à recuperação, ficará à frente, na classificação, aquele que tiver sido submetido ao menor número de recuperações; e

e) Persistindo, ainda, a coincidência dos resultados finais, a classificação geral obedece à ordem de precedência prescrita no Estatuto dos Militares.

e. Resultado adverso no instrumento PI:

- O discente que não atender aos critérios estabelecidos durante a elaboração do PI, deverá receber novas orientações dos docentes no sentido de aperfeiçoá-lo. Tal procedimento evitará que o discente chegue ao final do curso com um trabalho inadequado.

f. Divulgação de Resultados de Prova:

1) A Direção de Ensino deverá dispensar especial atenção à divulgação dos resultados das provas que devem chegar ao conhecimento:

a) do discente;

b) do(s) docente(s);

c) do responsável pelo discente (Colégios Militares); e

d) outros, no âmbito do Estb Ens, a critério da Divisão de Ensino.

2) Cumpre à Direção de Ensino divulgar os resultados das avaliações no menor prazo possível e fazer mostrar ao discente as provas corrigidas.”

## **9. RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM**

- Trata-se da criação de oportunidades para o discente reajustar seu processo de aprendizagem. Ocorre durante o desenvolvimento da disciplina na AVALIAÇÃO FORMATIVA, e/ou após a aplicação da prova formal (AVALIAÇÃO SOMATIVA).



a. Oportunidades de realização:

1) Decorrente da avaliação FORMATIVA:

- as atividades de recuperação dos discentes se realizam, a partir das observações do docente, em princípio, fora do ambiente onde acontece a sessão de aula ou a instrução. Os discentes que ainda apresentarem dificuldades no domínio de alguns conteúdos e objetivos, após esgotados os recursos do docente, serão alvo de um atendimento direcionado e individualizado pelos mecanismos de recuperação, envolvendo a participação das Seções de Ensino (ou cursos) e da Divisão de Ensino.

2) Decorrente da avaliação SOMATIVA:

- após a realização de prova formal ou ao final da disciplina, o discente que obtiver a nota inferior a 5,0 (cinco), menção insuficiente ou for considerado inapto, será submetido à recuperação da aprendizagem.

b. Premissas de recuperação da aprendizagem:

1) a preocupação contínua do Estb Ens e de todo contexto educacional, buscando formas de aprimorar o processo de ensino-aprendizagem e a avaliação;

2) a capacitação do docente para avaliar o discente em todas as suas potencialidades, observando os indicadores de avanço e as necessidades de reorientação e identificando, com exatidão, a natureza das suas dificuldades; e

3) a predisposição do docente e da equipe da Div Ens, acreditando, da mesma forma que o discente, no potencial deste para alcançar os objetivos de ensino previstos.

c. Mecanismos de recuperação da aprendizagem:

1) a organização de turmas heterogêneas, visando o estímulo intelectual da troca e o benefício da convivência com pessoas variadas;

2) o incentivo da prática da monitoria realizada por discentes que apresentem maior facilidade em sua aprendizagem e que voluntariamente colaborem como monitores, cooperando com os companheiros que necessitem superar suas dificuldades;

3) a previsão de horários, locais adequados, docentes e discentes voluntários que se coloquem à disposição do grupo. Essa previsão de tempo é de fundamental importância para a recuperação da aprendizagem;

4) a utilização de variados procedimentos alternativos, por meio dos quais os discentes possam demonstrar suas habilidades, em situação de avaliação formativa e somativa; e

5) a elaboração de módulos de ensino, fichas de ensino individualizado, estudos dirigidos com proposição de bibliografia, perguntas que orientem as leituras e a utilização, sempre que disponível, de novas tecnologias como vídeos, programas educacionais para computadores e redes de computadores para interação com discentes de outras instituições, nacionais e / ou internacionais. ”(Nova Redação)

Art. 2º Aplicam-se as Normas para Avaliação Educacional nos cursos e estágios gerais, sob orientação técnico-pedagógica a cargo do DECEX, e nos estágios setoriais deste ODS que desenvolvem a metodologia do ensino por objetivos.

(Portaria nº 23-DECEX, de 06 JUNHO 2013 - 64445.005015/2013-41.....9/10) (Pub BEx nº 33, de 16 Ago 2013)

Art. 3º Revogar as Portarias nº 112-DEP, de 24 de novembro de 2004, nº 96-DEP, de 05 de outubro de 2007 e nº 28-DECEX, de 27 de março de 2012.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**Gen Ex UELITON JOSÉ MONTEZANO VAZ**  
Chefe do DECEX